MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

(Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços - Compras)

1. DO OBJETO

1.1 Eventual aquisição de **Material hospitalar - uso cirúrgico** para atender a Universidade Federal Fluminense através da **Pró-Reitoria de Administração (PROAD)**, em Niterói – RJ, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento.

1.2 A Planilha estimativa com Descrição dos itens encontra-se no **Anexo I-A** deste Termo de Referência.

1.3 A Planilha com descrição dos endereços de entrega encontra-se no **Anexo I-B** deste Termo de Referência.

1.4 Margens de Preferência:

1.4.1 Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Exclusividade em 100% de itens comuns para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R$80.000,00) e, caso não haja itens nessas condições, estabelecerá Margens de Preferência (cota reservada até 25% do objeto).

1.4.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.4.5 Quando a licitação se enquadrar nas hipóteses elencadas no Artigo 10 do Decreto 8.538/15, não haverá exclusividade para os itens acima de R$ 80.000,00.

1.5 Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto ou Aberto-Fechado). Sugere-se então que sejam respeitados os descritivos por itens no **Anexo I-A** do referido Termo de Referência, pois esses critérios foram estabelecidos nos Estudos Preliminares da Contratação.

1.6 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Anexo I - PE 62/2020 - Termo de Referência (0223609) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 1

2.1 A referida contratação tem como objetivo atender a demanda estimada através dos planejamentos de compras das unidades acadêmicas e administrativas da UFF, gerados no Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), para suprir suas respectivas necessidades para o período.

2.2 A escolha pelo Registro de Preços deu-se considerando a necessidade de contratações frequentes, assim como, por ser mais conveniente para a Administração que as aquisições ocorram de forma parcelada, evitando a formação de estoque, dentro do contexto legal enquadrado nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.3 A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

2.4 Este Termo de Referência foi precedido de Estudos Técnicos Preliminares e concluiu-se pela Viabilidade da Contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 A aquisição do objeto deste Termo de Referência deverá ser realizada na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, em observância ao §1º do Art. 1º do Decreto nº 10.024/19, considerando que os serviços e bens são considerados comuns, conforme as características previstas no Art. 1º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Os bens e serviços deste Termo de Referência são considerados comuns, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos no Edital por meio de especificações usuais praticadas no mercado e as escolhas feitas poderão ter base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação criteriosa.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do envio da nota de empenho em remessa *(única ou parcelada)*, nos endereços relacionados no **Anexo I-B** do Edital.

4.2 As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de Empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho.

4.3 As notas de Empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

4.4 Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega.

4.5 No caso de produtos biológicos que necessitem de conservação em refrigeração, deverá ser agendada a entrega e informadas as condições de armazenamento e conservação para os mesmos.

4.6 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.7 No caso de materiais permanentes, o prazo de garantia dos objetos ofertados deverá ser de no mínimo 12 meses.

4.8 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo (a) responsável no local de entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.9 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias,

Anexo I - PE 62/2020 - Termo de Referência (0223609) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 2

a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.10.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.11 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

5.15 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Anexo I - PE 62/2020 - Termo de Referência (0223609) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 3

6.1.5 manter, durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata **(Anexo I-C);**

6.1.6.1 A Contratada deverá nomear um preposto responsável pela contratação, que deverá ser apresentado no ato da apresentação da Proposta e/ou quando houver substituição ou promoção; com a missão de garantir, notavelmente, o bom andamento dos trabalhos, fiscalizando e ministrando orientações necessárias ao fornecimento do material, de acordo com as normas pré-estabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a CONTRATANTE;

6.1.6.2 A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência da ata, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;

6.1.6.3 O preposto deverá estar apto a esclarecer as questões relacionadas às faturas referentes à contratação;

6.1.6.4 A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por email, no prazo máximo de 24 horas úteis.

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

7.1 Para os itens abaixo relacionados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n° 06, de 15/03/2013, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981:

7.1.1 Itens 1 a 4, 9, 10, 52 a 55, 57, 75, 79, 81 a 84, 90 a 93 (FTE-Categoria: Indústria Metalúrgica; Código: 3-10; Descrição: Fabricação de artefatos de ferro, aço e de metais não-ferrosos com ou sem tratamento de superfície, inclusive galvanoplastia)

7.1.2 Itens 76 a 78 (FTE-Categoria: Indústria de Papel e Celulose; Código: 8-2; Descrição: Fabricação de papel e papelão)

7.1.3 Itens 5, 6, 7, 34, 35 (FTE-Categoria: Indústria Têxtil, de Vestuário, Calçados e Artefatos de Tecidos; Código: 11-2; Descrição: Fabricação e acabamento de fios e tecidos)

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) servidores.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução **definitiva** do objeto do contrato, tendo como prazo máximo 30 dias após atesto provisório.

11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Anexo I - PE 62/2020 - Termo de Referência (0223609) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 5

11.9 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3 falhar ou fraudar na execução da contratação;

14.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5 cometer fraude fiscal.

14.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta contratação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1 **Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2 multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.2.3 multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1 A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;

14.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3 As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

Anexo I - PE 62/2020 - Termo de Referência (0223609) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 7

14.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1 O custo estimado da total da contratação e o valor máximo aceitável por itens está previsto no Anexo I-A deste Termo de Referência.

15.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG.**

15.4 Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

> *"Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil."*

Documento assinado eletronicamente por **Aline de Melo Trindade**, **COORDENADOR**, em 06/07/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0211183** e o código CRC **8FF79980**.

Anexo I - PE 62/2020 - Termo de Referência (0223609) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 8

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE MATERIAIS
ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	SUGESTÃO DE CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PROAD 150182)	QUANTIDADE (PROPPI 153248)	QUANTIDADE (PROAES 153058)	QUANTIDADE (PROGRAD 153984)	QUANTIDADE (PROEX 156337)	QUANTIDADE (ICHS VR 150167)	QUANTIDADE TOTAL ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES	*VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R$)*	*VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R$)*	*Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R$80.000,00)*	*Margem de Preferência - Decreto 8538/2015 - Margem de até 25% - Duplicar o item*	*Modo de Disputa da etapa de Lances*	*Intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances*
1	Bisturi Circular: punch, descartável, número 6	299975	1 UNIDADE	19	75	0	2	0	0	96	R$ 19,32	R$ 1.854,72	SIM	NÃO	Aberto	0,03
2	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 2	403379	1 embalagens com 1 unidade cada	28	0	0	2	0	0	30	R$ 10,72	R$ 321,60	SIM	NÃO	Aberto	0,03
3	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 6	403382	1 embalagens com 1 unidade cada	12	0	0	0	0	0	12	R$ 13,45	R$ 161,40	SIM	NÃO	Aberto	0,03
4	Cabo de bisturi, aço inoxidável, n° 3	-	1 und	22	38	0	50	0	0	110	R$ 11,98	R$ 1.317,80	SIM	NÃO	Aberto	0,03
5	Campo Cirúrgico: medindo 70x70 cm, confeccionado em brim azul 100% algodão	427152	1 unid.	19	75	0	2	0	0	96	R$ 4,37	R$ 419,52	SIM	NÃO	Aberto	0,01
6	CAMPO OPERATÓRIO, PRÉ-LAVADO ESTÉRIL, 45 CM, 45 CM, COSTURA DUPLA 15 FIOS/CM², 100% ALGODÃO, BRANCA SEM ALVEJANTE E AMIDO, 4 CAMADAS, FIO RADIOPACO, CADARÇO DUPLO EM ALÇA, 40 G/M2	369209	1 Pacote com 50 unidades	1	3	0	2	0	0	6	R$ 234,35	R$ 1.406,10	SIM	NÃO	Aberto	0,2
7	CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 45 CM, 50 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, BRANCA, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM	270011	1 Pacote com 50 unidades	13	53	0	2	0	0	68	R$ 133,12	R$ 9.052,16	SIM	NÃO	Aberto	0,12
8	Campo simples em TNT 90 cm x 120 cm. Gramatura 30 g. Cor branca ou azul. Estéril. Descartável. Pacote com 10 unidades.	399378	1 Pacote	6	25	0	0	0	0	31	R$ 33,19	R$ 1.028,89	SIM	NÃO	Aberto	0,05
9	Cuba redonda tipo Inox 8 cm, com capacidade 150 mL. Indicada para esterilização em estufas e autoclaves.	412392	1 unidade	6	13	0	1	0	0	20	R$ 13,02	R$ 260,40	SIM	NÃO	Aberto	0,03
10	Cuba Rim confeccionada em Inox, tamanho 26 cm x 12 cm, capacidade de 750 mL. Não estéril. Acabamento escovado.	344463	1 unidade	7	20	0	1	0	0	28	R$ 40,63	R$ 1.137,64	SIM	NÃO	Aberto	0,05
11	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 10.	279554	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 7,80	R$ 249,60	SIM	NÃO	Aberto	0,02
12	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 12.	279539	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 8,39	R$ 268,48	SIM	NÃO	Aberto	0,02

Anexo I-A - PE 62/2020 - Planilha Estimativa (0223614) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 9

13	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 14.	386608	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 8,73	R$ 279,36	SIM	NÃO	Aberto	0,02
14	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 16.	386609	1 unidade	12	50	0	1	0	0	63	R$ 8,73	R$ 549,99	SIM	NÃO	Aberto	0,02
15	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 18.	386610	1 unidade	12	50	0	1	0	0	63	R$ 8,73	R$ 549,99	SIM	NÃO	Aberto	0,02
16	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 20.	386611	1 unidade	12	50	0	1	0	0	63	R$ 8,73	R$ 549,99	SIM	NÃO	Aberto	0,02
17	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 22.	279544	1 unidade	12	50	0	1	0	0	63	R$ 7,80	R$ 491,40	SIM	NÃO	Aberto	0,02
18	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 24.	386612	1 unidade	12	50	0	1	0	0	63	R$ 7,56	R$ 476,28	SIM	NÃO	Aberto	0,02
19	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 26.	279546	1 unidade	12	50	0	1	0	0	63	R$ 8,73	R$ 549,99	SIM	NÃO	Aberto	0,02
20	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 28.	284070	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 7,73	R$ 247,36	SIM	NÃO	Aberto	0,02

21	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 30.	284069	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 8,73	R$ 279,36	SIM	NÃO	Aberto	0,02
22	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 32.	284074	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 7,73	R$ 247,36	SIM	NÃO	Aberto	0,02
23	Dreno tubular para drenagem torácica, siliconizado, filamento radiopaco em toda sua extensão que coincida com os orifícios laterais, ponta arredondada atraumática, comprimento entre 40 e 50 cm. Estéril, flexível, atóxico, embalado individualmente em papel grau cirúrgico (dupla embalagem). Calibre nº 34.	284076	1 unidade	6	25	0	1	0	0	32	R$ 8,73	R$ 279,36	SIM	NÃO	Aberto	0,02
24	Drenos de silicone com trocater Jackson-Pratt tamanho 10Fr	330777	1 unidade	5	19	0	1	0	0	25	R$ 15,73	R$ 393,25	SIM	NÃO	Aberto	0,03
25	Drenos de silicone com trocater Jackson-Pratt tamanho 15Fr	330775	1 unidade	5	19	0	1	0	0	25	R$ 16,76	R$ 419,00	SIM	NÃO	Aberto	0,03
26	Drenos de silicone com trocater Jackson-Pratt tamanho 19Fr	330771	1 unidade	3	13	0	1	0	0	17	R$ 14,66	R$ 249,22	SIM	NÃO	Aberto	0,03
27	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 0, 70cm, curvatura da agulha 3/8, agulha de 3,1cm	281755	1 Caixa com 24 unidades	2	9	0	1	0	0	12	R$ 287,50	R$ 3.450,00	SIM	NÃO	Aberto	0,2
28	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 2-0, 70cm, curvatura da agulha 1/2, agulha de 3,0cm	281754	1 Caixa com 24 unidades	1	5	0	1	0	0	7	R$ 238,59	R$ 1.670,13	SIM	NÃO	Aberto	0,2
29	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 2-0, 70cm, curvatura da agulha 3/8, agulha de 3,1cm	281756	1 Caixa com 24 unidades	4	17	0	1	0	0	22	R$ 218,32	R$ 4.803,04	SIM	NÃO	Aberto	0,2
30	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 3-0, 70cm, curvatura da agulha 1/2, agulha de 2,5cm	282723	1 Caixa com 24 unidades	2	8	0	1	0	0	11	R$ 205,61	R$ 2.261,71	SIM	NÃO	Aberto	0,2
31	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 3-0, 70cm, curvatura da agulha 3/8, agulha de 3,1cm	294918	1 Caixa com 24 unidades	5	19	0	1	0	0	25	R$ 299,51	R$ 7.487,75	SIM	NÃO	Aberto	0,2
32	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 4-0, 70cm, curvatura da agulha 1/2, agulha de 2,5cm	282712	1 Caixa com 24 unidades	0	2	0	1	0	0	3	R$ 197,27	R$ 591,81	SIM	NÃO	Aberto	0,12
33	Fio de sutura Poliglecaprone 25, USP 4-0, 70cm, curvatura da agulha 3/8, agulha de 3,1cm	294918	1 Caixa com 24 unidades	1	5	0	1	0	0	7	R$ 215,19	R$ 1.506,33	SIM	NÃO	Aberto	0,2
34	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 2-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM	284522	1 Envelope com 15	3	13	0	1	0	0	17	R$ 28,56	R$ 485,52	SIM	NÃO	Aberto	0,05
35	FIO DE SUTURA, ALGODÃO, 4-0, PRETA, SEM AGULHA, 15 X 45 CM	281807	1 Envelope com 15	3	13	0	1	0	0	17	R$ 68,42	R$ 1.163,14	SIM	NÃO	Aberto	0,1
36	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 1-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	281104	1 Envelope	18	73	0	1	0	0	92	R$ 4,24	R$ 390,08	SIM	NÃO	Aberto	0,01
37	FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO COM AGULHA, 2-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	281105	1 Envelope	7	30	0	1	0	0	38	R$ 3,97	R$ 150,86	SIM	NÃO	Aberto	0,01
38	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	281991	1 cx c/ 24 unid.	9	38	0	1	0	0	48	R$ 50,92	R$ 2.444,16	SIM	NÃO	Aberto	0,1

Anexo I-A - PE 62/2020 - Planilha Estimativa (0223614) SEI 23069.155321/2020-11 / pg. 11

39	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL	281893	1 cx c/ 24 unid.	25	100	0	1	0	0	126	R$ 50,40	R$ 6.350,40	SIM	NÃO	Aberto	0,1
40	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	364941	1 cx c/ 24 unid.	25	100	0	1	0	0	126	R$ 39,86	R$ 5.022,36	SIM	NÃO	Aberto	0,05
41	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3 CM, ESTÉRIL	330413	1 cx c/ 24 unid.	6	25	0	1	0	0	32	R$ 37,93	R$ 1.213,76	SIM	NÃO	Aberto	0,05
42	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	436250	1 cx c/ 24 unid.	2	8	0	1	0	0	11	R$ 67,15	R$ 738,65	SIM	NÃO	Aberto	0,1
43	FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 6-0, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL	368821	1 cx c/ 24 unid.	1	3	0	1	0	0	5	R$ 60,73	R$ 303,65	SIM	NÃO	Aberto	0,1
44	FIO DE SUTURA, POLIDIOXANONA MONOFILAMENTO, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 4,0 CM, ESTÉRIL	363592	1 Cx. c/ 24 unid.	3	13	0	1	0	0	17	R$ 269,91	R$ 4.588,47	SIM	NÃO	Aberto	0,2
45	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	282653	1 cx c/ 24 unid.	3	14	0	1	0	0	18	R$ 162,93	R$ 2.932,74	SIM	NÃO	Aberto	0,12
46	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 2-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	282654	1 cx c/ 24 unid.	15	61	0	1	0	0	77	R$ 181,44	R$ 13.970,88	SIM	NÃO	Aberto	0,12
47	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 3-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0 CM, ESTÉRIL	282859	1 cx c/ 24 unid.	15	61	0	1	0	0	77	R$ 140,33	R$ 10.805,41	SIM	NÃO	Aberto	0,12
48	FIO DE SUTURA, POLIGLACTINA, 4-0, VIOLETA, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL	366714	1 cx c/ 24 unid.	6	23	0	1	0	0	30	R$ 201,20	R$ 6.036,00	SIM	NÃO	Aberto	0,2
49	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 2-0, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM	282824	1 cx c/ 24 unid.	7	27	0	1	0	0	35	R$ 89,24	R$ 3.123,40	SIM	NÃO	Aberto	0,1
50	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, 3-0, 75 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,50 CM, ESTÉRIL	332743	1 cx c/ 24 unid.	7	28	0	1	0	0	36	R$ 155,28	R$ 5.590,08	SIM	NÃO	Aberto	0,12
51	FIO DE SUTURA, POLIPROPILENO, 0, 70 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,5 CM, ESTÉRIL	301659	1 Cx. c/ 24 unid.	3	14	0	1	0	0	18	R$ 144,95	R$ 2.609,10	SIM	NÃO	Aberto	0,12
52	LÂMINA PARA BISTURI: Embaladas individualmente, esterilizadas por raio gama, nº 15. Confeccionadas em aço carbono	273178	1 cx c/ 100 unid.	6	24	0	2	0	0	32	R$ 35,16	R$ 1.125,12	SIM	NÃO	Aberto	0,05
53	LÂMINA PARA BISTURI: Embaladas individualmente, esterilizadas por raio gama, nº 20. Confeccionadas em aço carbono	313629	1 cx c/ 100 unid.	6	25	0	2	0	0	33	R$ 40,20	R$ 1.326,60	SIM	NÃO	Aberto	0,05
54	Lâmina para bisturi: embaladas individualmente, esterilizadas por raio gama, nº 23. Confeccionadas em aço carbono	313631	1 cx c/ 100 unid.	11	33	0	2	0	0	46	R$ 36,82	R$ 1.693,72	SIM	NÃO	Aberto	0,05
55	Lâmina para bisturi: Embaladas individualmente, esterilizadas por raio gama, nº 24. Confeccionadas em aço carbono	299240	1 cx c/ 100 unid.	5	18	0	2	0	0	25	R$ 34,22	R$ 855,50	SIM	NÃO	Aberto	0,05
56	Lençol descartável em TNT para maca 2,00 m x 90 cm. Gramatura 20 g. Tecido não tecido 100% polipropileno, atóxico, hipoalergênico e não estéril. Produto pode ser esterilizado por: Óxido de Etileno. Cor azul ou branca. Pacote com 10 unidades.	354469	1 Pacote com 10	159	14	0	2	0	0	175	R$ 16,60	R$ 2.905,00	SIM	NÃO	Aberto	0,03
57	Lima, para osso, aço inoxidável, 17mm x 18 cm	325079	1 und	1	3	0	2	0	0	6	R$ 51,57	R$ 309,42	SIM	NÃO	Aberto	0,1

58	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (Powder Free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. Uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 6.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	388415	1 par	858	420	0	15	0	0	1293	R$ 2,12	R$ 2.741,16	SIM	NÃO	Aberto	0,01
59	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (Powder Free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. Uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 7.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	388417	1 par	658	370	0	15	0	0	1043	R$ 1,74	R$ 1.814,82	SIM	NÃO	Aberto	0,01
60	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (Powder Free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. Uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 7.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	272778	1 par	729	251	0	15	0	0	995	R$ 1,75	R$ 1.741,25	SIM	NÃO	Aberto	0,01
61	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (Powder Free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. Uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 8.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	272777	1 par	321	121	0	15	0	0	457	R$ 2,26	R$ 1.032,82	SIM	NÃO	Aberto	0,01

62	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (Powder Free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. Uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 8.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	282021	1 par	108	20	0	15	0	0	143	R$ 3,10	R$ 443,30	SIM	NÃO	Aberto	0,01
63	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Baixo teor de proteína (abaixo de 100 mg/g), isenta de pó (Powder Free) e antiderrapante. Polimerizada. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico em par. Uso em profissionais e pacientes alérgicos ao látex. Nº 6.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	-	1 par	33	120	0	15	0	0	168	R$ 2,36	R$ 396,48	SIM	NÃO	Aberto	0,01
64	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	269945	1 par	303	1200	0	15	0	0	1518	R$ 1,44	R$ 2.185,92	SIM	NÃO	Aberto	0,01
65	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	269946	1 par	528	2100	0	15	0	0	2643	R$ 1,39	R$ 3.673,77	SIM	NÃO	Aberto	0,01

66	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	269839	1 par	303	1200	0	15	0	0	1518	R$ 1,18	R$ 1.791,24	SIM	NÃO	Aberto	0,01
67	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	269838	1 par	278	850	0	15	0	0	1143	R$ 1,16	R$ 1.325,88	SIM	NÃO	Aberto	0,01
68	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	269947	1 par	91	100	0	15	0	0	206	R$ 1,16	R$ 238,96	SIM	NÃO	Aberto	0,01
69	Luva cirúrgica estéril, descartável, látex natural, anatômica, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato, boa elasticidade. Lubrificada com pó bioabsorvível e baixo teor de proteína (preferência menor que 100 µg/grama) e antiderrapante. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 8.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	269947	1 par	33	120	0	15	0	0	168	R$ 1,38	R$ 231,84	SIM	NÃO	Aberto	0,01

70	Luva cirúrgica estéril, descartável, totalmente isenta de látex, anatômica, antiderrapante, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e boa elasticidade. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	313658	1 par	33	120	0	15	0	0	168	R$ 4,82	R$ 809,76	SIM	NÃO	Aberto	0,01
71	Luva cirúrgica estéril, descartável, totalmente isenta de látex, anatômica, antiderrapante, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e boa elasticidade. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 7.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	313656	1 par	18	60	0	15	0	0	93	R$ 4,39	R$ 408,27	SIM	NÃO	Aberto	0,01
72	Luva cirúrgica estéril, descartável, totalmente isenta de látex, anatômica, antiderrapante, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e boa elasticidade. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.0. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	439986	1 par	18	60	0	15	0	0	93	R$ 1,97	R$ 183,21	SIM	NÃO	Aberto	0,01
73	Luva cirúrgica estéril, descartável, totalmente isenta de látex, anatômica, antiderrapante, textura homogênea, alta sensibilidade ao tato e boa elasticidade. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar, identificando com fácil visualização a mão esquerda/direita e a posição do polegar. Embalada em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico Nº 6.5. Deverá apresentar CA compatível com uso hospitalar, garantindo proteção para agentes biológicos.	400848	1 par	33	120	0	15	0	0	168	R$ 4,40	R$ 739,20	SIM	NÃO	Aberto	0,01
74	Máscara cirúrgica, descartável, dupla camada, modelo retangular, com no mínimo 20 x 10 cm e 3 pregas longitudinais, com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, e 4 tiras laterais de comprimento adequado para fixação. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Gramatura 30.	Não definido	1 cx c/ 50 unid.	54	65	0	8	0	0	127	R$ 59,83	R$ 7.598,41	SIM	NÃO	Aberto	0,1
75	Navalha Para Microtomia 77x14mm: Utensílio de corte de aço inox especial com borda revestida com uma combinação de cerâmica e (PTFE) utilizada para corte de tecidos ou outras amostras inclusas em parafina de dimensões comprimento 77 mm; altura 14 mm. Possuem lacre de segurança.	196910	1 Unidade	381	1525	0	2	0	0	1908	R$ 14,84	R$ 28.315,10	SIM	NÃO	Aberto	0,03

76	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 600MM X 100 METROS, APRESENTAÇÃO EM ROLO.	-	1 Rolo	19	25	0	2	0	0	46	R$ 585,23	R$ 26.920,58	SIM	NÃO	Aberto	0,4
77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO envelope autosselante para autoclave 15 cm X 30 cm. Quantidade: Pacote com 100 Unidades.	452744	1 Pacote	3	0	0	2	0	0	5	R$ 43,35	R$ 216,75	SIM	NÃO	Aberto	0,05
78	PAPEL GRAU CIRÚRGICO Rolo 15cmX 100m; Papel Grau cirúrgico isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro;	274398	1 Rolo	6	5	0	2	0	0	13	R$ 114,63	R$ 1.490,19	SIM	NÃO	Aberto	0,12
79	Pinça Cheron Aço 25 cm. Utilizada para a realização da anti-sepsia. Confeccionada em aço inoxidável AISI-420; Embalagem plástica individual, constando dados de identificação, procedência e rastreabilidade. Com serrilha.	283107	1 unidade	21	23	0	1	0	0	45	R$ 69,94	R$ 3.147,30	SIM	NÃO	Aberto	0,1
80	Pinça Cheron Fabricada em poliestireno, com pigmento branco, composta por 02 hastes com 04 níveis de travamento. Medidas: Comprimento total: aproximadamente 245mm Níveis de pressão com quatro travamentos Formato da ponta ativa: cone Curvatura entre alça e ponta ativa: aproximadamente 37° Indicação: Utilizada para auxiliar nos exames ginecológicos, exames em cavidades estreitas como o endocervice e na retirada de pólipos.	273205	1 unidade	128	10	0	5	0	0	143	R$ 2,18	R$ 311,74	SIM	NÃO	Aberto	0,01
81	Pinça cirúrgica, Adson, dente de rato, 12 cm	299737	1 und	30	20	0	1	0	0	51	R$ 13,14	R$ 670,14	SIM	NÃO	Aberto	0,03
82	Pinça cirúrgica, Adson, serrilhada, 12 cm	330616	1 und	15	12	0	1	0	0	28	R$ 23,63	R$ 661,64	SIM	NÃO	Aberto	0,05
83	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, Kelly, curva, 14 cm	249870	1 und	7	28	0	1	0	0	36	R$ 36,75	R$ 1.323,00	SIM	NÃO	Aberto	0,05
84	Pinça cirúrgica, aço inoxidável, Kelly, ponta reta, 16 cm	288998	1 unid.	7	30	0	1	0	0	38	R$ 35,48	R$ 1.348,24	SIM	NÃO	Aberto	0,05
85	Sapatilha cirúrgica, TNT, formato que permita cobertura completa do calçado até o tornozelo, com elástico em toda sua volta, medindo aproximadamente 15 cm de altura X 18 cm de largura. Descartável, não estéril. Gramatura 30. Tamanho único.	436856	1 Caixa com 100	156	169	0	300	0	0	625	R$ 20,11	R$ 12.568,75	SIM	NÃO	Aberto	0,05
86	Stent Traqueal / Brônquico auto-expansível de Nitinol (com ou sem revestimento de silicone) com 30mm de comprimento e 10 mm de diâmetro. Acompanha conjunto aplicador	421361	1 unidade	0	2	0	1	0	0	3	R$ 1.811,33	R$ 5.433,99	SIM	NÃO	Aberto	0,5
87	Stent Traqueal / Brônquico auto-expansível de Nitinol (com ou sem revestimento de silicone) com 40mm de comprimento e 12 mm de diâmetro. Acompanha conjunto aplicador	421361	1 unidade	0	2	0	1	0	0	3	R$ 1.683,33	R$ 5.049,99	SIM	NÃO	Aberto	0,5
88	Stent Traqueal / Brônquico auto-expansível de Nitinol (com ou sem revestimento de silicone) com 60mm de comprimento e 18 mm de diâmetro. Acompanha conjunto aplicador	411676	1 unidade	0	2	0	1	0	0	3	R$ 1.800,00	R$ 5.400,00	SIM	NÃO	Aberto	0,5
89	Stent Traqueal / Brônquico auto-expansível de Nitinol (com ou sem revestimento de silicone) com 70mm de comprimento e 20 mm de diâmetro. Acompanha conjunto aplicador	Não definido	1 unidade	0	2	0	1	0	0	3	R$ 1.604,50	R$ 4.813,50	SIM	NÃO	Aberto	0,5
90	Tesoura Cirúrgica Fina/fina Reta Em Aço Inoxidável: Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, CE. 15 cm	418119	1 und	16	48	0	1	0	0	65	R$ 31,67	R$ 2.058,55	SIM	NÃO	Aberto	0,05
91	Tesoura, aço inoxidável, 11 cm, curva, autoclavável, Buck	321397	1 und	11	43	0	1	0	0	55	R$ 44,58	R$ 2.451,90	SIM	NÃO	Aberto	0,05
92	Tesoura, aço inoxidável, 15 cm, curva, Metzembaum	292139	1 unidade	10	40	0	1	0	0	51	R$ 40,40	R$ 2.060,40	SIM	NÃO	Aberto	0,05
93	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA RETA ROMBA- ROMBA, TIPO STANDARD	339344	1 UNIDADE	33	72	0	1	0	0	106	R$ 24,66	R$ 2.613,96	SIM	NÃO	Aberto	0,05

94	Válvula Unidirecional para Drenagem de Pneumotórax (similar a Heimlich). Acompanhada do kit de drenagem (Válvula unidirecional, Torneira 3 vias, Dreno silicone 14Fr, 3 Bolsas coletoras em PVC flexível)	-	1 unidade	5	19	0	1	0	0	25	R$ 587,45	R$ 14.686,25	SIM	NÃO	Aberto	0,4
											TOTAL	**R$ 269.843,27**				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I-B DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;

2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;

2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);

4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;

5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.

6. CONTATOS DAS UASGs

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora
CNPJ – 28.523.215/0039-89
UASG – 150182

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**
  Tel.: (21) 2629-5390
  E-mail: compras.proad@id.uff.br
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**
  Tel.: (21) 2629-5385
  E-mail: financeiro.proad@id.uff.br

PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPPI) – Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0033-93
UASG – 153248

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPPI**
  Tel.: (21) 2629-5462
  E-mail: financeiro.proppi@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)

CNPJ – 28.523.215/0037-17
UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**
  Tel.: (21) 2629-5443
  E-mail: uffcompras@gmail.com / pregao.prograd.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0038-06
UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**
  Tel.: (21) 2629-5515
  E-mail: secretariaproexuff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0004-59
UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**
  Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560
  E-mail: financeiroproaes@gmail.com / comprasproaes@gmail.com

INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)
CNPJ – 28.523.215/0044-46
UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**
  Tel.: (24)3076-8864
  E-mail: scf.vch@id.uff.br

7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**
  Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221
  Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.
  Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPI)
  Responsável: Servidores e colaboradores do Almoxarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPI
  E-mail: almoxarifadocentral.uff@gmail.com; ivanraphael@id.uff.br; almoxarifadoproppi@gmail.com

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**
  AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350
  Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.
  Tel.: (24)3076-8864
  Responsável: Servidores da unidade
  E-mail: scf.vch@id.uff.br; romulotavares@id.uff.br; edgarjunior@id.uff.br.

OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**
  Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ

- **CAMPUS DO VALONGUINHO**
  Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ

- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**
  Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ
  R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200

- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**
  Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ

- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**
  Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ

- **INSTITUTO BIOMÉDICO**
  Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ

- **ARQUIVO SDC**
  Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ

- **CRIAA**
  Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ

- **CAJUFF E NEPHU**
  Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ

- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**
  Rua Dr. Celestino,78- Centro, Niterói - RJ

- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**
  Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ

- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**
  Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ

- **FACULDADE DE FARMÁCIA**
  Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ

- **FACULDADE DE DIREITO**
  Rua Presidente Pedreira,62 - Ingá, Niterói – RJ
  Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ

- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**
  Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ

- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ

- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**
  Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ

- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**
  Av. Aluízio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé

- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**
  Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ

- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**
  Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ

- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**
  Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis

- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**
  Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ

- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**
  Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis
  Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ

ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 62/2020/AD

INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF

(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 62/2020/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):

Nome: _____

Documento de Identidade n.º _____ ; Órgão expedidor:_____

CPF/MF n.º _____

Email válido: _____

Telefone Fixo: ( )_____ Telefone Celular: ( )_____

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

_____

[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2020/AD

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

_____

(nome empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : _____com sede na _____

_____(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico **62/2020** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, _____de _____de 2019.

_____

REPRESENTANTE LEGAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 62/2020/AD

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), portador da Carteira de Identidade nº. 04676009-6, emitida pelo Detran - RJ, CPF nº 716.286.817-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 62/2020, publicada no DOU de ...../...../20....., processo administrativo n.º 23069.155321/2020-11. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAL HOSPITALAR – USO CIRÚRGICO**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I e I-A do edital de *Pregão* nº 62/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, CEP _____, bairro _____, no Município _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____e CPF nº _____.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1				
2				
3				
...				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.1 A IRP nº 45/2020 foi divulgada e não houve órgãos participantes, foi DESERTA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em1 via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Niterói, ___ de _____ de 201__.

_____

VERA LUCIA LAVRADO CUPELO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração

_____

REPRESENTANTE
EMPRESA